



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

“Denomina Espaço de Convivência “**Eudoro Paulo Alves**”, localizado na Rua Flaviano Alves Campos, Bairro São Roque, Município de Amargosa BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, Espaço de Convivência “**Eudoro Paulo Alves**”, localizado na Rua Flaviano Alves Campos, Bairro São Roque, Município de Amargosa – BA.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 15 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Deferimento ao requerimento de regularização funcional e direito da readaptada à percepção dos mesmos vencimentos do cargo de origem e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a servidora pública **IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS** encontra-se fora do exercício de função de professora, para a qual foi aprovada em concurso público e admitida em 01.07.1991 para regime de 20 (vinte) horas semanais, em razão de sua **readaptação funcional** causada por ser portadora de lúpus sistêmico;

CONSIDERANDO que desde então tem exercido diversos cargos na administração, como o de assistente administrativa, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, tendo, inclusive, passado a constar em seus contracheques os cargos que tem exercido na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a readaptação não implica em decesso remuneratório e, enquanto perdurar o afastamento do professor readaptado por motivo de saúde, impõe-se a continuidade do pagamento da gratificação de regência de classe;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o requerimento de regularização funcional formulado pela servidora Ivanildes Ribeiro dos Santos, a fim de que tenha sua remuneração correspondente ao de professora, que exercia antes de sua readaptação, exerça suas atividades no decorrer de 20h (vinte horas) semanais, bem assim conste no seu contracheque o cargo correspondente ao qual foi aprovada em concurso público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Deferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, em especial no seu art. 48, decreta:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, considerando o interesse dos servidores e disponibilidade de vagas em unidades escolares, dos seguintes servidores:

- I – Margareth Cardoso Santos - Matrícula 064273;
- II – Quênia Fernanda da Silva Araújo Oliveira - Matrícula 077161;
- III – Silvana do Nascimento Fernandes - Matrícula 662442.
- IV - Zenaide Cardoso Sampaio - Matrícula 027532;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora Sra. **Valdeci Santos de Souza** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **VALDECI SANTOS DE SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 11141, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 16 de dezembro de 2016 e finda-se em 15 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal